# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2º TRIMESTRE

2024

SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL MT





#### Sumário

1 SUMÁRIO EXECUTIVO	2
2 GOVERNANÇA E CULTURA	2
2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo	2
2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão	3
2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais	4
3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5
3.1 Premissas	5
3.2 Segurança da Informação	6
4 GERENCIAMENTO DE RISCOS	8
5 PROGRAMA DE COMPLIANCE	9
5.1 Canal de Denúncia	12
5.2 Plano de Comunicação e Sensibilização	14
5.3 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	15
6 AUDITORIA INTERNA	16
7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	19
8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS	20

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste relatório, o Departamento Regional do SESI/MT apresenta as ações realizadas durante o primeiro e o segundo Trimestres de 2024 relacionadas ao ambiente de controle interno, demonstrando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica apoiam as estruturas que buscam o constante amadurecimento da governança corporativa, das estruturas de controle interno e do Programa de Compliance.

A leitura propõe a compreensão integrada dos temas trabalhados na Entidade, sua atuação transversal relativamente às pautas de integridade, transparência e controles internos, com foco em planejamento estratégico e com orientação para o futuro.

Este relatório é cumulativo, o que siginifica que seu conteúdo contemplerá as ações realizadas ao longo do exercicío de 2024.

## 2 GOVERNANÇA E CULTURA

### 2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI/MT, criado e vinculado à Conferação Nacional da Indústria-CNI, para desenvolver e executar programas de educação básica, saúde e segurança do trabalhador na indústria, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI/MT está estruturado com um Conselho Regional, Diretoria e Superintendência Regional, e goza de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/MT, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

No âmbito do SESI/MT, não houve, no primeiro e segundo trimestres, nenhuma recomendação/decisão do TCU que desencadeasse qualquer ação da instituição.

#### 2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

O SESI/MT elaborou seu Relatório de Gestão atendendo a IN 84/2020 do Tribunal de Contas da União, que estabelece as normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal e foi estendida aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020. O referido Acórdão aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

Adicionalmente, o conteúdo do Relatório de Gestão atende a 4ª Edição do Guia para Elaboração de Prestação de Contas na Forma de Relato Integrado, elaborado pelo Tribunal de Contas da União e foi organizado seguindo as orientações do grupo de trabalho liderado pelo Departamento Nacional.

O Relatório de Gestão 2023 foi submetido ao Conselho Regional em 26/02/2024, aprovado através da Resolução 09/2024, e publicado no Portal da Transparência, em sítio mantido pelo regional, observando as disposições da IN 84/2020 e DN 187/2020 – TCU e orientações do Departamento Nacional. A versão pode ser acessada em: <a href="https://transparencia.sesimt.ind.br/demonstracao-de-resultados">https://transparencia.sesimt.ind.br/demonstracao-de-resultados</a>, onde serão mantidas informações com histórico de 5 anos a partir de 2022.

## 2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais

Antes da apreciação dos relatórios de gestão pelo Conselho Nacional, por determinação do artigo 33, alínea c, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, o Departamento Nacional recepcionou as prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais. São encaminhados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas; e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Recepcionados os documentos, o Departamento Nacional elabora o Relatório Anual de Verificação apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes

dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional ter uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

A partir do Relatório, que aprecia as prestações de contas, o Departamento Nacional emitiu parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis.

O SESI MT é responsável pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2024, encaminhou ao Conselho Regional do SESI o Relatório e o Parecer Anual de Verificação da Prestação de Conta do Departamento Regional.

## 3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 3.1 Premissas

A área da Tecnologia da Informação está estruturada dentro do Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

A Tecnologia da Informação tem uma estrutura voltada para garantir a disponibilidade dos serviços que apoiam os processos de Negócio, assim como a sustentação dos ambientes e realização de melhorias, permitindo ao SESI a utilização de um ambiente seguro e em conformidade com as normas, regulamentos e legislações pertinentes.

#### 3.2 Segurança da Informação

Durante o primeiro trimestre de 2024, a equipe de Segurança da Informação alcançou marcos significativos no fortalecimento da infraestrutura de segurança do SESI MT.

A conclusão das primeiras etapas de gestão de identidade e acesso destacou-se como um avanço crítico, estabelecendo uma base sólida para a administração de identidades corporativas. Além disso, a implementação de políticas que refletem o status dos funcionários nas contas corporativas, juntamente com as atualizações programadas no parque de servidores e estações de trabalho, demonstrou nosso compromisso contínuo com a segurança da informação.

No segundo trimestre de 2024, nossa equipe de Segurança da Informação continua atuando na jornada de melhorar nossa infraestrutura de segurança do SESI MT.

#### Gestão de Identidade e Acesso:

A primeira etapa da implementação da gestão de identidade e acesso foi concluída com sucesso. Este processo estabeleceu uma base autoritária de identidade, permitindo a criação de contas corporativas vinculadas aos e-mails corporativos e facilitando o acesso a outras aplicações essenciais. Essa base centralizada de identidades corporativas garante um controle rigoroso sobre quem tem acesso a quais informações e sistemas, reforçando nossa postura de segurança.

Neste segundo trimestre, continuamos na implementação do processo de estabelecer login único (SSO) para as principais aplicações. O SSO é uma solução de autenticação que permite que os usuários façam login em várias aplicações e sites com autenticação de usuário única.

Como parte da solução, já está em homologação a criação e administração de perfis de acesso dentro das aplicações, baseado na função e como etapa final, previsto no projeto, teremos a implementação do Access Requests que automatizará o processo de solicitação de acesso a aplicações e recursos.

#### Integração de Status do Funcionário:

Implementamos políticas que permitem a atualização automática do status do funcionário (férias, licenças, desligamentos) diretamente em suas contas corporativas. Esse mecanismo garante que os direitos de acesso sejam ajustados de acordo com as mudanças no status de emprego, minimizando riscos potenciais associados a contas inativas ou não autorizadas.

#### Políticas de Segurança: Revisão

Iniciamos neste segundo trimestre a revisão das nossas políticas de segurança. As políticas de segurança são documentos que estabelecem as regras, diretrizes e procedimentos que devem ser seguidos para proteger a informação, tanto física quanto digital. Essas políticas são fundamentais para garantir a segurança dos dados, impedindo o acesso não autorizado e minimizando os riscos de perda, roubo ou vazamento de informações.

Além disso, a revisão periódica das políticas de segurança é uma prática recomendada pelas melhores práticas de segurança da informação, como a ISO 27001. Isso porque as ameaças e os riscos à segurança da informação estão em constante evolução, exigindo que as políticas sejam atualizadas para lidar com essas mudanças.

Portanto, a constante revisão das políticas de segurança, demonstra o comprometimento do SESI MT com a segurança da informação e a proteção de seus ativos.

#### Atualizações Programadas e Centralização de informações de Logs.

Realizamos atualizações programadas em nosso parque de servidores e estações de trabalho, garantindo que todos os sistemas operacionais e softwares de aplicação estejam atualizados com as últimas correções de segurança e atualizações de funcionalidades. Além disso, estabelecemos rotinas de centralização de logs de ocorrências nos sistemas operacionais, melhorando o monitoramento e a tomada de decisão. Essas ações são vitais para proteger nossa infraestrutura contra vulnerabilidades conhecidas e para melhorar a eficiência operacional.

As atualizações programadas são essenciais para manter o parque tecnológico da empresa atualizado e seguro, pois permitem a correção de vulnerabilidades conhecidas e aprimoram as funcionalidades dos sistemas. Além disso, a centralização de logs de ocorrências nos sistemas operacionais é uma prática importante para melhorar o monitoramento e a detecção de incidentes de segurança, possibilitando uma resposta rápida e eficaz.

As ações implementadas no primeiro e segundo trimestres de 2024 demonstram o comprometimento do SESI MT com a manutenção de uma infraestrutura de TI segura e resiliente. Continuaremos a monitorar, avaliar e aprimorar nossas práticas de segurança para enfrentar os desafios emergentes e manter a integridade e a confiabilidade de nossos sistemas de informação.

#### 4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A gestão de risco no SESI/MT estava inicialmente embasada na metodologia da norma ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos e no COSO, com o propósito de auxiliar a instituição no estabelecimento de estratégias para alcançar objetivos e tomar decisões, além de desenvolver uma cultura proativa na proteção e geração de

valor.

No primeiro trimestre de 2024, o SESI/MT prosseguiu em sua missão de aprimorar o gerenciamento de riscos e, para tanto, no início do segundo trimestre realizou a revisão da política de gestão de riscos, com aprovação da Alta Gestão, trazendo novas definições de escopo, contexto e critério, assim como a revisão da Diretriz de Riscos, utilizando as melhores práticas que visam garantir uma gestão eficiente e eficaz dos riscos.

#### **5 PROGRAMA DE COMPLIANCE**

O Programa de Compliance do SESI/MT foi implantado em 2021, baseado em ações de controle voltados à conduta ética e integridade.

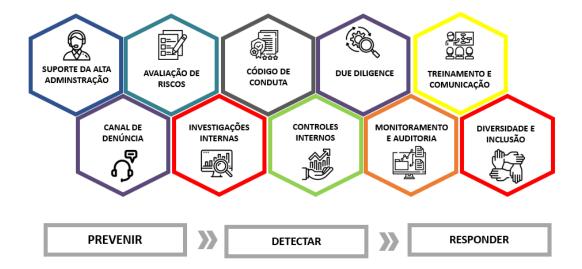
A implementação está amparada nos termos do que previu a Resolução SESI/CN nº 49/2019 e Resolução/CR/MT nº 045/2019, que inaugurou o tema na casa e estabeleceu as diretrizes norteadoras do comportamento pautado em princípios éticos da Entidade.

Desde então, o SESI/MT, com o apoio de suas unidades organizacionais, trabalha de forma sinérgica, internalizando as melhores práticas de mercado no que diz respeito ao amadurecimento das estruturas de governança corporativa e do ambiente de controle interno do SESI/MT, com foco em eficiência e qualidade dos serviços prestados a favor da indústria.

O Programa de Compliance consiste no conjunto de ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas, incluindo o ambiente de controle interno, cujo objetivo é estabelecer parâmetros para que o SESI/MT conduza suas atividades de forma ética e em conformidade às normas e leis vigentes.

O Programa de Compliance está estruturado em 10 pilares, conforme demonstra a

#### figura a seguir:



A Entidade promove esforços com foco na estruturação e funcionamento da gestão da integridade, propondo ações no sentindo de organizar e fortalecer os pilares, definindo papéis e promovendo ações de divulgação, orientação e treinamento para fortalecimento da cultura de integridade institucional.

Para 2024, os esforços permanecem direcionados ao aperfeiçoamento da gestão do Programa de Compliance.

Nesse sentindo, no primeiro trimestre de 2024, dando seguimento ao plano de ação apresentado pela consultoria contratada em 2023, houve a contratação de uma especialista em Compliance para integrar a equipe, juntamente com a Coordenadora de *Compliance* e Proteção de Dados, prosseguindo, assim, com a elaboração e revisão do Código de Ética e Conduta e das políticas e normas adequadas à Entidade, visando a posterior disseminação ao público interno e externo do Sistema FIEMT

No segundo trimestre de 2024, houve o lançamento do novo Código de Ética e Conduta do Sistema FIEMT. O evento de lançamento contou com a participação de

renomada palestrante, que abordou temas relevantes e atuais para a manutenção de um ambiente corporativo ético, íntegro e respeitoso, tendo como público alvo os colaboradores de todas as unidades das entidades do Sistema FIEMT.



Também foram realizadas ações internas para divulgação do novo Código de Ética e Conduta do sistema, bem como a entrega da cartilha impressa a todos os colaboradores, gestores e terceiros com os quais as entidades se relacionam.

O Código de Ética e Conduta está disponível para acesso ao público interno e externo, em formato virtual, no endereço eletrônico <a href="https://www.sesimt.ind.br">https://www.sesimt.ind.br</a>, na aba de Compliance.

Ainda, com a aproximação do período eleitoral, a Gerência Corporativa Jurídica e Compliance, com apoio do Endomarketing, desenvolveu um guia de boas práticas para as eleições com orientações e recomendações para os profissionais das entidades do Sistema Fiemt.



O guia trata-se de um documento informativo e orientativo de boas práticas a serem observadas pelos diretores, conselheiros, dirigentes, gestores, colaboradores e terceiros designados do Sistema FIEMT no período eleitoral.

Além da elaboração e revisão destes guias orientativos, a área de Compliance está em constante processo de revisão e elaboração das políticas e normas internas, visando o aprimoramento e adequação às necessidades da Entidade, com a posterior disseminação ao público interno e externo do Sistema FIEMT.

#### 5.1 Criação da Comissão de Investigação

Com a reformulação dos membros do Comitê de Ética, no primeiro trimestre foi criada uma Comissão de Investigação visando a realização dos procedimentos necessários para apuração das denúncias realizadas na Ouvidoria, cujo os membros foram designados por meio de Portaria, de forma de manter a aderência ao Código de Ética, um dos pilares das ações previstas no Programa de Compliance.

#### 5.2 Canal de Denúncia

As denúncias referentes a descumprimento de normas internas e legislação, bem como de qualquer ato ilícito, são realizadas na Ouvidoria do SESI/MT, garantindo ao manifestante uma apuração imparcial, salvaguardando sua identidade.

O atendimento da Ouvidoria é realizado de forma presencial de segunda a sextafeira, correspondência, telefone, via e-mail e pelos sistes institucionais, vejamos:

#### Canais de Atendimento da Ouvidoria:

Presencial e por correspondência: Avenida Rubens de Mendonça, 4193 – Bairro Centro Político Administrativo – Ouvidoria SESI-MT – Sala de Atendimento à Ouvidoria SFIEMT– Cuiabá - MT / CEP 78049-940

**Sites:** https://www.sesimt.ind.br/institucional/ouvidoria,

Portais: http://transparencia.sesimt.ind.br/,

E-mail: ouvidoria@sesisenaimt.ind.br

**Telefone**: (65) 3611-1629

#### Quantidade de denúncias por trimestre:

No primeiro trimestre de 2024 foi registrada no Canal Ouvidoria apenas 01 (uma) manifestação por questões éticas ocorridas no SESI/MT. Já no 2º trimestre de 2024 não houve nenhum registro no Canal Ouvidoria de manifestações dessa natureza ocorridas no SESI MT, mesmo sendo realizadas campanhas internas de divulgação

do Canal no Sistema FIEMT.

#### 5.3 Plano de Comunicação e Sensibilização

O trabalho da Rede Colaborativa de Compliance tem sido de suma importância para a disseminação da cultura de Compliance do SESI MT, por meio de estudos, debates técnicos e troca de experiências sobre o tema e nos conecta com os profissionais dos Departamentos Nacional e Regionais, e o Conselho Nacional do SESI sobre o tema compliance e integridade.

O SESI/MT, com o propósito de promover a divulgação do canal de denúncia, bem como, proporcionar um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos, no primeiro trimestre, realizou a afixação de cartazes com os contatos da Ouvidoria nos murais distribuídos pelas Unidades.

Ainda, visando a participação e sensibilização dos colaboradores da Entidade, ao revisar o Código de Ética e Conduta, a equipe de Compliance lançou uma campanha, para que todos respodessem uma pequisa com suas sugetões de assuntos imprescindíveis a serem tratados no respectivo documento.

Já no segundo trimestre, houve o lançamento do novo Código de Ética e Conduta, bem como o reforço da divulgação do canal de denúncia, realizando ações de endomarketing para divulgação do acesso ao conteúdo disponibilizado na cartilha a todos os colaboradores do Sistema FIEMT via e-mail corporativo, e QR code disponibilizado na tela do Desktop de cada colaborador, conforme imagem abaixo:

14



A campanha de divulgação do Código de Ética e Conduta também possui o objetivo de divulgar os canais de comunicação e denúncias sobre comportamento no ambiente corporativo, sensibilizando os colaboradores para comunicação de comportamentos antiéticos que podem caracterizar assédio.

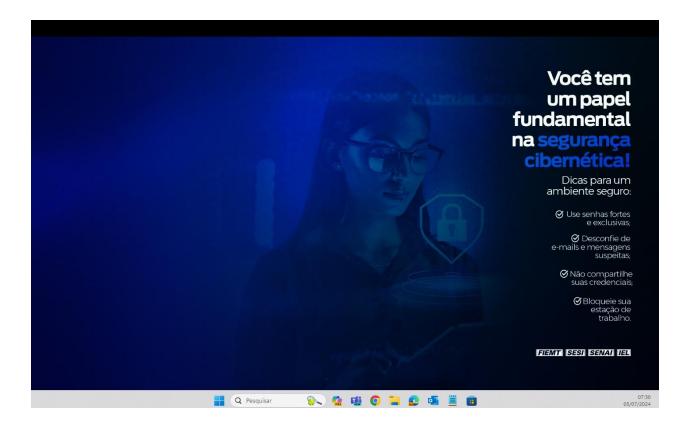
#### 5.3 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Para promover a governança da privacidade e proteção de dados, o Sistema FIEMT, em cumprimento das exigências da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, está em constante adequação e aperfeiçoamento do projeto denominado de conformidade à LGPD, contando com o apoio de uma profissional Data Protection Officer (DPO).

O processo de adequação está sendo seguido, e já no primeiro trimestre/2024, foi enviada uma campanha via endomarketing a todos os colaboradores, visando a conscientização destes quanto à adequação do ambiente corporatívo à legislação

vigente, além de já ter sido realizado o treinamento do setor de RH.

No segundo trimestre, o processo continua sendo aprimorado. Além do novo mapeamento dos processos, criação de políticas e de um plano robusto de comunicações e treinamentos, também foram realizadas campanhas de comunicação de endomarketing a todos os colaboradores visando a conscientização acerca do papel fundamental de cada um na segurança cibernética.



#### **6 AUDITORIA INTERNA**

O SESI/MT aprovou através do seu respectivo Conselho Regional em 01 de agosto de 2020 a implantação da área de auditoria interna conforme resolução nº 36/2020 com vistas a desenvolver ações que auxiliem a entidade a alcançar sua missão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, recomendando correções de procedimentos, assim como para sugerir medidas para otimização dos recursos, eficiência operacional,

aperfeiçoamento dos sistemas de informações e racionalização de métodos de trabalho.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), são elaborados por meio da aplicação de uma abordagem baseada em riscos e considera, ainda, o planejamento estratégico do SESI/MT, as expectativas da Alta Administração e do Conselho de Administração e os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, considerando também, as visitas e entendimento operacional nas unidades do SESI/MT.

A auditoria interna adota os padrões compatíveis com o Código de Conduta Ética e Conduta do SESI/MT e com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria *Interna (International Professional Practices Framework – IPPF)* emanados pelo *The Institute of Internal Auditors (IIA)*, e, ainda, com as resoluções editadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).

Os programas de trabalho da auditoria interna são fundamentados nos modelos COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), COBIT (Control Objectives for Information and Related Technology), Normas ISO (Organização Internacional de Padronização) e nos instrumentos normativos do SFIEMT.

#### 6.1 Visão global das Auditorias em Campo

O Cronograma de Auditoria Interna, conforme Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para 2024:

					Atuaç	äo da	AU0	litoria	Inter	rna :	2024	SESUMT	
													Total
SESI Escola Várzea Grande	90%	 !	(R)		<u>!</u>	 !	'  !	!	Y		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	YY !!!	120 h
SESI Saúde Cuiabá	0%		<u>†</u>	İ	l	 !	.l   		(P)		. <u></u> !	1 I	120 h
SESI Escola Cuiabá	0%		!	!		(R)		!			!	!!!	120 h
SESI Saúde Rondonópolis	0%		<del>-</del>	ļ	   		1   			(P)		1 I	120 h
SESI Saúde Sinop	0%		İ	i i			!		(P)		1	1 1	120 h
Cantinas SESI	0%			i !			.    	·[	<del> </del>		(P)		480 h
SESI Departamento Regional	. 0%	Ī	İ	i i			1	(P)	i i		I I	I I I I	200 h
Total de Horas	***************************************				-	-							1.280 h
R) Realizado   (P) Planejamento   (A)	Andamento	<u> </u>	<u> </u>	5	(D)	9	9 (	56	56	2 (	D (	D D 0	9
		Ja	n Fev	Mai	r Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov Dez	

Com uma abordagem sistêmica e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, a unidade tem por objetivo adicionar valor e aprimorar as operações e resultados da organização, sugerindo assim, ações para otimização dos recursos, eficiência operacional, aperfeiçoamento dos sistemas de informações e racionalização de métodos de trabalho.

Entre várias missões da área de Al-Auditoria Interna é assistir à entidade na consecução de seus objetivos institucionais, prestando serviços de avaliação e de consultoria com intuito de adicionar valor às operações do SESI/MT. Significa dizer que a Al-Auditoria Interna é também uma expressão da governança corporativa que avalia o cumprimento ou não dos planos definidos, averiguando como está sendo administrada a gestão de riscos, os procedimentos aplicados às normas e outros processos que têm como função cumprir com a razão de existir da entidade. Neste sentido, sua finalidade é avaliar, com independência, a eficácia dos controles instituídos de forma objetiva e coerente ao processo de governança, contribuindo para a consecução das boas práticas gerenciais, oferecendo suporte ao aprimoramento das rotinas de gestão e ao alcance do propósito institucional.

E com isso, resumo dos trabalhos realizados:

Entidade/Unidade	% Real	Atividades em Campo (Testes de Verificação)	Planos de Ação	Processos Verificados (Macro – Papéis de Trabalho)	Relatórios Finais	<u>Totall</u>
SESI Escola Várzea Grande	90%	2.200	13	11	1	120 h
SESI Saúde Cuiabá	0%	- !	-	- !	-	- !
SESI Escola Cuiabá	0%	1.543	7	11	1	120
SESI Saúde Rondonópolis	0%	-	-	- :	-	- !
SESI Saúde Sinop	0%	- [	-	- 1	-	- 1
Cantinas SESI	0%	-	-	- !	-	- :
SESI Departamento Regional	0%	-	-	-	-	- ]
TOTAL	-	2.200	13	11	1	240 h

Os trabalhos foram efetuados por amostragem, verificações no âmbito das UO's (Unidades Operacionais) os aspectos financeiro, bem como o processo de aquisições da entidade, com vistas aos procedimentos voltados às licitações e contratos, análises no fluxo de aprovações dos movimentos financeiros (de caixa), no contexto das unidades operacionais. E ainda, acompanhamento dos planos de ação decorrentes de apontamentos anteriores, no processo de inventário patrimonial. Destas auditorias resultaram recomendações para correção de inconsistências ou oportunidades de melhorias. A partir disso, o encarregado pelo processo em cada unidade ou área auditada deverá elaborar um plano de ação, contendo prazo, responsável e providências a serem implementadas. Cumpre mencionar, contudo, que, em muitos aspectos, os processos encontravam-se adequados às normas e procedimentos instituídos.

## 7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Dando seguimento aos trabalhos da Coordenação de Compliance e Proteção de Ddaos, no 2º trimestre de 2024, continuam sendo revisadas e criadas diversas políticas e diretrizes, com previsão de publicação para o próximo trimestre, incluindo

o Código de Ética e Conduta.

### **8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS**

A atuação do SESI-MT é realizada entre pessoas e, por isso, precisamos atualizar permanentemente os conhecimentos e competências. O desenvolvimento do capital intelectual dos profissionais e a boa gestão de conhecimentos e competências permitem o melhor desempenho dos negócios, e contribui para a redução de assimetrias entre os empregados, conceitos e aplicações de tecnologias, aumentando o conhecimento e desenvolvendo as competências exigidas pelo cargo/ocupação.

Todos os treinamentos e suas solicitações acontecem de acordo com nossa instrução de trabalho GENTE-IT-001 – Treinamento e desenvolvimento, disponível em nossa plataforma interna de documentos.

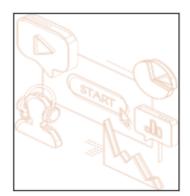
Além das ações de capacitação promovidas em suas iniciativas, o SESI também utiliza a Universidade Corporativa para capacitar seus empregados nas competências necessárias para a execução de sua estratégia. As ações acontecem por meio de desenvolvimento de competências transversais que apoiam a alavancagem dos negócios do SESI em ações que vão de webinares a cursos de curta, média e longa duração.

O levantamento do primeiro trimestre de 2024, somam um total de **7.853 horas de treinamento**, em diferentes temas e entidades executoras. No segundo trimestre, foram realizadas **25.683 horas de treinamento**, tendo um acumulado de janeiro de 2024 a junho de 2024 um **total de 33.158 horas de treinamento** em diferentes temas e entidades executoras.

20

## 25.683 MIL

Horas nos cursos disponibilizados pelo SESI de janeiro a junho de 2024.





A integração de novos empregados continua ocorrendo de acordo com a Instrução de trabalho GENTE-IT-003 Integração de Novos Empregados. Seguimos com os cursos de LGPD – Lei Geral de Proteção dos dados, Conhecendo o Compliance nas Organizações e Integração Online (que integra o módulo código de ética), ofertados pela Universidade Corporativa e Senai EAD. A proposta tem como principal objetivo ambientar e acolher os novos profissionais sobre as boas práticas profissionais da instituição.

Ainda na Integração de novos profissionais seguimos com o Plano de Treinamento Específico da Ocupação, de acordo com a Instrução de trabalho GENTE-IT-001 – Treinamento e desenvolvimento e GENTE-IT- 003 – Integração de novos empregados, onde o superior imediato possibilita que os mesmos recebam instruções sobre as principais atribuições de seu cargo/ocupação e os normativos padrões da unidade, objetivando o melhor desempenho de suas atividades e integração. Todos os documentos citados estão disponíveis em nossa plataforma interna de documentos.

No primeiro trimestre ocorreu um evento de capacitação sistêmico onde reuniu

todos os profissionais do SESI a fim de capacitar sobre os temas cultura organizacional, people skills, cenários futuros desejáveis e saúde mental. Encerramos a fase de treinamentos do programa de cultura, onde foi ofertado treinamentos comportamentais de 7 temas diferentes como feedback, modelos mentais, relações de confiança, comunicação, entre outros. Estes treinamentos foram ofertados para todos os profissionais do SESI de forma virtual.

No segundo trimestre, ocorreu um evento para toda a instituição, marcando o relançamento do Código de Ética e Conduta. O evento contou com a presença da palestrante Letícia Sugai, eleita por duas vezes consecutivas uma das 10 consultoras de compliance mais admiradas do Brasil pelo anuário Compliance ON TOP, que abordou temas de compliance, ética e respeito no ambiente organizacional. A palestra foi realizada presencialmente para os profissionais da sede e transmitida ao vivo para os profissionais das unidades.